LEI Nº.3.435/2004
ALTERADA
LEI Nº.3.504/2005
LEI Nº.3.603/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOC
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.504, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 045/2005, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, um aumento de **10%** (dez por cento), sobre seus atuais subsídios, a partir de 01 de março de 2005, conforme preleciona o art. 5º, da Lei Municipal nº 3.435, de 28 de setembro de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2005**, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de maio de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica